

RESOLUÇÃO Nº 083/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES DA AGIR ABAIXO RELACIONADOS

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Admissão	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Vitor Zanella Júnior	01/10/2014	Ouvidor na AGIR	15 dias – ref. ao Período Aquisitivo (P.A.) de 01/10/2016 à 30/09/2017 e mais 15 dias (proporcionais) ref. ao P.A de 01/10/2017 à 30/09/2018	03/05/2018 a 01/06/2018
Daniel Antonio Narzetti	18/09/2017	Gerente de Controle, Regulação e	10 dias (proporcionais) ref. ao P.A de	21/05/2018 à 30/05/2018

		Fiscalização de Transporte Coletivos e Demais Serviços Públicos na AGIR	18/09/2017 à 17/09/2018	
Vanessa Fernanda Schmitt	22/07/2011	Diretora Administrativa e Institucional da AGIR	Saldo de 08 dias ref. ao P.A de 22/07/2016 à 21/07/2017	14/06/2018 à 21/06/2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão aos respectivos períodos de gozo das férias pelos servidores supra nominados.

Blumenau (SC), em 09 de maio de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.